

AESPA - ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANO

Nº	MUNICÍPIO	1998	1999	POPUL.	ÁREA	%
74	PIACABUÇU	1.350.355	1.279.592	15.969	242,90	0,2577
75	PILAR	27.376.499	50.099.432	30.158	221,60	1,3271
76	PINDOBA	332.820	362.377	3.230	83,60	0,1780
77	PIRANHAS	2.054.542	1.930.418	19.675	409,10	0,3134
78	POÇO DAS TRINCHIRAS	113.641	133.552	10.985	304,10	0,2258
79	PORTO CALVO	10.641.604	17.036.256	24.227	261,30	0,6269
80	PORTO DE PEDRAS	1.804.078	2.883.774	10.271	267,30	0,2799
81	PORTO REAL DO COLÉGIO	1.320.529	1.995.779	17.343	237,00	0,1688
82	QUEBRANGULO	3.109.261	5.889.343	12.050	321,30	0,3532
83	RIO LARGO	77.827.575	102.496.330	58.411	310,60	2,8378
84	ROTEIRO	8.023.304	9.483.017	7.312	129,80	0,4293
85	SANTA LUZIA DO NORTE	13.718.373	29.677.845	6.357	28,70	0,7706
86	SANTANA DO IPANEMA	9.019.563	10.145.925	38.215	439,60	0,5667
87	SANTANA DO MUNDAU	563.390	625.150	12.076	226,40	0,2271
88	SÃO BRAZ	817.457	813.310	6.264	140,60	0,1071
89	SÃO JOSÉ DA LAGE	23.080.840	21.270.469	22.142	273,80	0,8598
90	SÃO JOSÉ DA TAPERA	635.487	921.686	27.798	521,80	0,3149
91	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	48.790.275	23.809.754	31.256	405,70	1,2933
92	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	136.266.573	143.960.856	41.041	660,30	4,2696
93	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	369.388	806.009	5.561	65,50	0,1857
94	SÃO SEBASTIÃO	8.978.960	6.457.924	27.148	307,00	0,4701
95	SATUBA	1.230.189	2.721.048	10.971	42,70	0,3407
96	SENADOR RUI PALMEIRA	135.986	144.356	8.335	361,20	0,2314
97	TANQUE O'ARCA	1.110.904	713.540	7.038	156,60	0,2140
98	TAQUARANA	937.906	913.853	17.043	167,20	0,2352
99	TEOTÔNIO VILELA	32.840.890	15.913.543	33.622	299,10	0,9496
100	TRAIPIU	536.140	614.178	24.097	701,70	0,3344
101	UNIÃO DOS PALMARES	26.556.296	50.702.625	56.123	429,60	1,4103
102	VICOSA	7.302.701	4.291.708	25.002	324,30	0,4154
	TOTAL	2.653.745.735	2.697.899.380	2.637.983	27.933,11	160.0000

GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2001

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, e a Lei Estadual nº 5.981 de 19 de dezembro de 1997:

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Os índices Percentuais de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Interestributário e de Comunicação - ICMS, são os especificados no anexo da presente Portaria, juntamente com os valores adicionados à população e à área, a vigorar a partir do mês de janeiro do exercício de 2001, apurados na forma dos diplomas legais em vigor, considerando os procedimentos de saneamento das frações decimais de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adicionado, 5% (cinco por cento) da população, 5% (cinco por cento) da área territorial pertencente ao respectivo município, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exceto o Município de Miquê da Praia, em razão do litígio de área entre este e os Municípios de São Miguel dos Campos e Conizpe, e de um percentual fixo de 15% (quinze por cento), dividido igualmente entre 102 (cento e dois) municípios cabendo a cada um - 0,1471 (zero ponto, um, quatro, sete, um percentual);

II - para cálculo da parcela dos 75% (setenta e cinco por cento), a que alude o inciso anterior, aplicar-se a média dos valores adicionados apurados nos dois anos civis imediatamente anterior ao da apuração;

III - os 15% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devidos aos municípios alagoanos são depositados na "Conta de Participação dos Municípios no ICMS", junto à Caixa Econômica Federal e creditados aos municípios contemplados em percentuais individualizados, na proporção das faixas estabelecidas nesta portaria, a partir do mês de janeiro do ano 2002;

IV - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Macalé (AL), 11 de agosto de 2001

SERGIO ROBERTO UCHIDA DÓRIA
Secretário da Fazenda

AESPA - ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANO

Nº	MUNICÍPIOS	1999	2000	POPUL.	ÁREA	%
1	AGUA BRANCA	943.633	1.371.820	17.759	456,70	0,2894
2	ANADIA	3.954.838	13.957.391	16.548	196,30	0,4599
3	ARAPIRACA	133.622.469	132.931.212	173.351	367,50	3,7548
4	ATALAIA	20.573.594	56.942.833	36.661	534,30	1,1791
5	BARRA DE SANTO ANTONIO	5.442.124	6.785.205	9.155	138,60	0,3341
6	BARRA DE SÃO MIGUEL	2.257.287	3.591.165	6.061	76,90	0,2403
7	BATALHA	4.634.144	6.141.837	13.555	322,50	0,3575
8	BELEM	202.213	337.208	5.281	48,40	0,1712
9	BELO MONTE	2.284.576	2.612.402	6.381	334,80	0,2775
10	BOCA DA MATA	25.379.524	70.085.523	22.169	187,40	1,2985
11	BRANQUINHA	2.012.204	4.084.371	9.735	191,20	0,2694
12	CACIMBINHAS	430.798	1.975.361	8.664	273,90	0,2366
13	CALJEIRO	5.768.839	5.479.803	17.961	136,70	0,3437
14	CAMPESTRE	3.031.236	2.260.919	6.906	55,50	0,2353
15	CAMPO ALEGRE	18.051.705	84.334.804	38.518	296,30	1,3844
16	CAMPO GRANDE	773.046	1.012.789	10.323	167,10	0,2176

AESPA - ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANO

Nº	MUNICÍPIOS	1999	2000	POPUL.	ÁREA	%
17	CANAPI	506.257	1.172.399	17.173	574,30	0,3014
18	CAPELA	3.247.505	5.910.459	20.123	226,90	0,3312
19	CARNEIROS	159.205	199.835	5.936	113,50	0,1829
20	CNA PRETA	405.212	403.433	7.622	202,10	0,1074
21	COITE DO NOIA	705.216	755.234	10.196	88,90	0,1998
22	COLONIA DE LEOPOLDINA	14.687.845	19.368.811	17.907	295,70	0,6357
23	COQUEIRO SECO	237.995	1.051.881	5.077	40,40	0,1780
24	CORUIPE	113.647.078	416.580.622	43.371	971,40	6,2325
25	CRAIBAS	1.140.027	1.731.588	18.585	276,40	0,2653
26	DELMIRO GOUVEIA	81.235.925	73.965.095	40.560	609,20	2,2167
27	DOIS RIACHOS	357.859	536.600	11.349	142,30	0,2045
28	ESTRELA DE ALAGOAS	449.491	600.983	15.289	268,50	0,2359
29	FEIRA GRANDE	873.782	1.118.138	18.956	186,60	0,2346
30	FELIZ DESERTO	1.849.901	20.923.334	3.699	81,20	0,4097
31	FLEXEIRAS	10.017.637	6.471.457	12.639	217,10	0,4330
32	GIRAU DO PONCIANO	2.519.830	2.725.441	27.514	804,30	0,3523
33	IBATEGUARA	2.368.410	2.884.062	15.006	255,50	0,2836
34	IGACI	702.740	1.189.077	24.272	335,00	0,2749
35	IGREJA NOVA	17.080.346	22.237.582	19.356	429,90	0,7250
36	INHAPI	2.979.321	1.551.269	15.180	375,70	0,3003
37	JACARÉ DOS HOMENS	1.504.819	4.684.694	5.281	142,90	0,2514
38	JACUIPE	19.256.136	2.528.864	7.591	219,90	0,4943
39	JAPARATINGA	3.125.185	6.152.442	6.561	85,90	0,2811
40	JARAMATAIA	111.836	936.492	5.039	104,10	0,1864
41	JEQUIÁ DA PRAIA	18.409.780	52.208.749	12.383	0,01	0,9590
42	JOAQUIM GOMES	6.351.832	3.503.279	19.008	242,00	0,3512
43	JUNDIA	7.674.944	1.227.779	4.645	120,20	0,2964

44	JUNQUEIRO	8.102.358	18.490.843	22.694	221,60	0,5310
45	LAGO DA CANOA	4.684.090	3.214.101	17.719	103,30	0,2970
46	LIMOEIRO DE ANADIA	3.615.312	10.027.003	21.434	335,80	0,4003
47	MACÉO	1.307.987.069	1.330.804.820	723.156	512,80	33,3663
48	MAJOR IZIDORO	1.449.018	4.131.550	17.341	455,80	0,3228
49	MAR VERMELHO	487.293	162.721	4.380	91,90	0,1804
50	MARAGOGI	9.731.354	9.012.456	16.917	335,00	0,4663
51	MARAVILHA	225.669	427.429	13.747	288,90	0,2309
52	MARECHAL DEODORO	209.596.826	315.707.467	28.245	363,30	6,3996
53	MARIBONDO	2.148.301	1.831.373	14.206	172,00	0,2333
54	MATA GRANDE	875.146	1.178.723	24.449	923,40	0,3829
55	MATRIZ DE CAMARAGIBE	15.494.489	36.730.896	22.928	329,00	0,8395
56	MESSIAS	4.812.077	7.106.411	10.658	113,30	0,2269
57	MINADOR DO NEGRÃO	188.795	1.060.808	5.350	167,30	0,2006
58	MONTEIROPOLIS	143.902	855.860	6.455	86,40	0,1855
59	MURICI	8.777.609	16.771.863	23.038	425,80	0,5594
60	NOVO LINO	6.219.977	6.976.102	11.233	186,50	0,2594
61	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	5.847.491	42.488.392	17.065	184,30	0,7171
62	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	169.285	202.057	5.965	324,10	0,2388
63	OLHO D'ÁGUA GRANDE	69.802	81.641	4.493	119,80	0,1789
64	OLIVENÇA	216.190	352.352	10.223	173,60	0,2041
65	OURO BRANCO	301.921	463.380	9.087	285,40	0,3108
66	PALMESTINA	100.049	616.757	4.093	69,10	0,1718
67	PALMEIRA DOS INDIOS	15.825.507	21.664.792	67.686	462,90	0,7991
68	PÃO DE AÇUCAR	4.872.033	2.973.604	23.379	661,80	0,4079
69	PARICONHA	201.583	303.761	8.209	262,70	0,1356
70	PARIPUEIRA	723.747	5.567.308	7.136	93,10	0,2441
71	PASSO DE CAMARAGIBE	9.888.412	13.272.468	13.819	188,00	0,4797
72	PAULO JACINTO	612.543	514.610	8.972	108,20	0,1972
73	PENEDO	25.468.599	35.887.265	54.451	690,70	1,0940
74	PIACABUÇU	1.279.592	3.089.449	15.969	242,90	0,2701
75	PILAR	50.099.432	149.254.182	30.158	221,60	2,4619
76	PINDOBA	362.377	486.359	3.230	83,60	0,1783
77	PIRANHAS	1.930.418	1.258.675	19.675	409,10	0,2973
78	POÇO DAS TRINCHIRAS	133.552	210.334	10.985	304,10	0,2263
79	PORTO CALVO	17.036.256	29.328.796	24.227	261,30	0,7577
80	PORTO DE PEDRAS	2.883.774	3.774.060	10.271	267,30	0,2930
81	PORTO REAL DO COLÉGIO	1.995.779	1.772.836	17.343	237,00	0,1682
82	QUEBRANGULO	5.889.343	1.537.209	12.050	321,30	0,3250
83	RIO LARGO	102.496.330	115.906.905	58.411	310,60	2,9164
84	ROTEIRO	9.483.017	11.474.275	7.312	129,80	0,4330
85	SANTA LUZIA DO NORTE	29.677.845	21.325.194	6.357	28,70	0,7943
86	SANTANA DO IPANEMA	10.145.925	10.248.947	38.215	439,60	0,5438
87	SANTANA DO MUNDAU	625.150	830.673	12.076	226,40	0,2276
88	SÃO BRAZ	813.310	933.590	6.264	140,60	0,2049
89	SÃO JOSÉ DA LAGE	22.270.469	32.033.034	22.142	273,80	0,8609
90	SÃO JOSÉ DA TAPERA	921.686	1.226.865	27.798	521,80	0,3185
91	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	23.809.754	24.555.464	31.256	405,70	0,8604
92	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	143.960.856	219.699.122	41.041	660,30	4,5853
93	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	806.009	1.266.088	5.561	65,50	0,1934
94	SÃO SEBASTIÃO	6.457.924	14.040.801	27.148	307,00	0,4865
95	SATUBA	2.721.048	5.324.378	10.971	42,70	0,2674
96	SENADOR RUI PALMEIRA	144.356	232.488	8.335	361,20	0,2319
97	TANQUE O'ARCA	713.540	1.644.285	7.038	156,60	0,2151
98	TAQUARANA	913.853	1.179.971	17.043	167,20	0,2340
99	TEOTÔNIO VILELA	15.913.543	35.216.079	33.622	299,10	0,8458
100	TRAIPIU	614.178	774.712			